



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a receber imóvel em doação de propriedade de SPIRITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com área superficial de 2.127,07m², devidamente matriculado sob o nº 32.370, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom.

A presente doação de bem imóvel, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área integrará o patrimônio público municipal como “Cortina verde de proteção para futura E.T.E. – Estação de Tratamento de Esgoto”.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI nº 046, de 16 de dezembro de 2024.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 32.370, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

“Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro Mônaco do Plano Diretor de Campo Bom, na quadra 07, com área superficial de 2.127,07m² (dois mil, cento e vinte e sete metros e sete décimos quadrados), que partindo do Vértice “J”, com linhas perimetrais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro do DATUM SIRGAS 2000 pelas coordenadas UTM E 496.992,961m e N 6.716.413,084m e referida ao Meridiano Central -51° WGr; deste, na configuração sul, segue com a distância curvilínea descrita por um raio de (170,23m) e Ângulo Central (AC) de 02°04’09” com desenvolvimento de curva de (6,15m) de frente para a Estrada do Mônaco, lado ímpar; deste, na configuração leste, mede (204,10m) confrontando-se com a Gleba 03; deste, ao norte, na rotação do ângulo interno de 89°06’42” formado com a divisa leste, mede (10,50m) nos fundos, confrontando-se com terras de Valter Foerster, Monica Foerster, Gerd Foerster, Ângela Foerster, Frigga Sperb Foerster e Ana Angélica Brusius Foerster, registradas na matrícula nº32.202; ao oeste, na rotação do ângulo interno de 89°53’18” formado com a divisa norte, mede (206,10m) confrontando-se com terras de propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento, registradas na matrícula nº 29.597; deste, novamente ao sul, na rotação do ângulo interno de 93°39’10” formado com a divisa oeste, mede (7,60m) para com as terras de propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento, registradas na matrícula nº 29.597, chega-se ao ponto inicial da descrição fechando o perímetro.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei é de propriedade de Spiritry Empreendimentos Imobiliários LTDA., CNPJ nº 07.961.201/0001-02, nos termos da matrícula nº 32.370, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.